



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 40/2022/SGM-P

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Encaminha processado de Medida Provisória (perda de eficácia)**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 11, combinado com o parágrafo único do art. 14, da Resolução nº 01, de 2002-CN, o processado da Medida Provisória n. 1066, de 2021, que “Prorroga o prazo para recolhimento da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e de contribuições previdenciárias, a pessoas jurídicas distribuidoras de energia elétrica”, tendo em vista o término do prazo de vigência em 10 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 92042 - 1